



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE – PROSUS**  
Praça Municipal, Lote 02, Eixo Monumental – Ed. Sede do MPDFT, Sala 227  
Brasília-DF - CEP: 70.091-900 - Telefone: 3343 9976

---

**TERMO DE RECOMENDAÇÃO Nº 07/2016 - MPDFT/MPC/DF**

EMENTA: Recomendação dirigida ao Senhor Governador, ao Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), ao Subsecretário de Administração Geral da SES/DF e ao Subsecretário de Atenção Integral à Saúde para que sejam prontamente reabastecidos os estoques de reagentes para dosagens séricas de CK-MB massa, MIOGLOBINA E TROPONINA, a fim de viabilizar sua contínua utilização no âmbito da rede de atendimento de urgências/emergências da SES/DF.

○ **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL (MPDFT) e o MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (MPC/DF)**, utilizando-se de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pelo artigo 6º, artigo 129, inciso II e artigo 197 da Constituição Federal c/c o artigo 5º, inciso IV, e artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº. 75, de 20 de maio de 1993, e

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal de 1988 dispõe que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, ao conferir aos serviços públicos de assistência à saúde relevância constitucional e ao determinar sua organização e estruturação, assegurando como princípios basilares o atendimento integral; a universalidade, a igualdade, a descentralização, bem como a eficiência;

M



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE – PROSUS**  
Praça Municipal, Lote 02, Eixo Monumental – Ed. Sede do MPDFT, Sala 227  
Brasília-DF - CEP: 70.091-900 - Telefone: 3343 9976

---

**CONSIDERANDO** que, conforme a Nota Técnica subscrita pela Assessoria Técnica da Promotoria de Defesa do Sistema Único de Saúde do MPDFT, dados do Ministério da Saúde apontam no sentido de que as doenças do aparelho circulatório correspondem à principal causa de morte no Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** que, conforme a Nota Técnica subscrita pela Assessoria Técnica da Promotoria de Defesa do Sistema Único de Saúde do MPDFT, dados do Ministério da Saúde, descrevem que, entre as doenças do aparelho circulatório, a cardiopatia isquêmica é a mais prevalente sendo, portanto, os quadros clínicos de angina instável e infarto agudo do miocárdio ocorrências muito frequente nos serviços de urgência/emergência;

**CONSIDERANDO** que, conforme a Nota Técnica subscrita pela Assessoria Técnica da Promotoria de Defesa do Sistema Único de Saúde do MPDFT, a estratificação de risco *Global Registry of Acute Coronary Events (GRACE)* contempla os níveis de marcadores de necrose cardíaca como uma das variáveis prognósticas de mortalidade hospitalar;

**CONSIDERANDO** que, conforme a Nota Técnica subscrita pela Assessoria Técnica da Promotoria de Defesa do Sistema Único de Saúde do MPDFT, o termo infarto agudo do miocárdio deve ser utilizado quando há evidência de necrose miocárdica em um contexto clínico de isquemia com elevação de marcadores de necrose miocárdica (preferencialmente troponina) acima do percentil 99 do limite máximo de referência, associado a outros achados clínicos e em exames complementares;

**CONSIDERANDO** que, conforme a Nota Técnica subscrita pela Assessoria Técnica da Promotoria de Defesa do Sistema Único de Saúde do MPDFT, marcadores bioquímicos são úteis para auxiliar tanto no diagnóstico,

*M*<sup>2/5</sup>



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE – PROSUS**  
Praça Municipal, Lote 02, Eixo Monumental – Ed. Sede do MPDFT, Sala 227  
Brasília-DF - CEP: 70.091-900 - Telefone: 3343 9976

quanto no prognóstico de pacientes com síndromes miocárdicas isquêmicas instáveis;

**CONSIDERANDO** que, conforme a Nota Técnica subscrita pela Assessoria Técnica da Promotoria de Defesa do Sistema Único de Saúde do MPDFT, a creatinoquinase MB (CK-MB) é o marcador tradicionalmente utilizado e, idealmente, a CK-MB deve ser mensurada por meio de imunoensaio para dosagem da sua concentração no plasma (CK-MB massa);

**CONSIDERANDO** que, conforme a Nota Técnica subscrita pela Assessoria Técnica da Promotoria de Defesa do Sistema Único de Saúde do MPDFT, existe uma forte tendência na comunidade científica internacional em se acreditar que indivíduos com troponinas elevadas e CK-MB normal tenham "microinfartos" ou algum grau de necrose;

**CONSIDERANDO** que, conforme a Nota Técnica subscrita pela Assessoria Técnica da Promotoria de Defesa do Sistema Único de Saúde do MPDFT, a mioglobina é um marcador muito precoce de necrose miocárdica, precedendo a liberação de CK-MB em 2 a 5 horas, sendo a principal vantagem deste marcador parece ser a detecção de infarto agudo do miocárdio nas primeiras horas de evolução;

**CONSIDERANDO** o teor do Despacho nº 509/2016, subscrito pelo sr. Marcello Nóbrega de Miranda Lopes - Subsecretário de Administração Geral -, em 14 de março de 2016 (fl. 193 do Processo Administrativo nº 060.002098/2015), no sentido que o processo licitatório para aquisição dos itens em destaque foi autorizado, havendo explícita referência à existência de "adequação Orçamentária Financeira com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 5.514, de 03/08/2015";



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE – PROSUS**  
Praça Municipal, Lote 02, Eixo Monumental – Ed. Sede do MPDFT, Sala 227  
Brasília-DF - CEP: 70.091-900 - Telefone: 3343 9976

**CONSIDERANDO** que a conclusão da Nota Técnica nº 327/2016-AJL/SES, subscrita pela sra. Hellen Falcão de Carvalho – Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa/SES, em 04 de abril de 2016, (fl. 238-241 do Processo Administrativo nº 060.002098/2015), recomendando "i) a realização de nova pesquisa de mercado, ii) atualização do Estudo de Viabilidade; iii) aferição da modalidade de empréstimo, se a título gratuito ou oneroso para a Administração, e iv) atualização do Termo de Referência e Edital" tende a postergar a aquisição dos itens em relevo, cuja imprescindibilidade e urgência já foi amplamente ressaltada;

**CONSIDERANDO** que tem havido solução de continuidade no tocante à manutenção dos estoques dos reagentes para necessários para as dosagens séricas de CK-MB massa, MIOGLOBINA E TROPONINA assim ensejando prolongados períodos de indisponibilidade desses exames, no âmbito da SES/DF;

○ **Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, por meio da 2ª Promotoria De Justiça De Defesa da Saúde – PROSUS, e o Ministério Público de Contas do Distrito Federal resolvem:**

**I – RECOMENDAR** ao Senhor Governador, ao Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), ao Subsecretário de Administração Geral da SES/DF e ao Subsecretário de Atenção Integral à Saúde que providenciem o pronto reabastecimento dos estoques de reagentes para dosagens séricas de CK-MB massa, MIOGLOBINA E TROPONINA, para utilização no âmbito da rede de atendimento de urgências/emergências da SES/DF, bem como assegurem

 4/5



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE – PROSUS**  
Praça Municipal, Lote 02, Eixo Monumental – Ed. Sede do MPDFT, Sala 227  
Brasília-DF - CEP: 70.091-900 - Telefone: 3343 9976

---

que, doravante, não mais ocorra qualquer solução de continuidade na manutenção da disponibilidade desses itens;

**III – ADVERTIR** que eventual descumprimento da presente Recomendação ensejará a adoção de medidas judiciais cabíveis nas esferas cível, administrativa e penal tendentes a responsabilizar todos os servidores públicos de algum modo relacionados com a questão;

**IV – REQUISITAR** às autoridades acima relacionadas que, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, informe ao Ministério Público signatário as providências tomadas de acordo com os termos da presente Recomendação;

Brasília, 21 de julho de 2016.

  
**MARISA ISAR**  
Promotora de Justiça